
TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

Secretário: **Albéres Haniery Patrício Lopes**

PORTARIA SETEQ Nº 36, DO DIA 22 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Ato Governamental nº 021, publicado no Diário Oficial do Estado de 02.01.2019,

CONSIDERANDO o § 3º do art. 5º do Decreto nº 48.810 de 16 de março de 2020, que altera o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que autoriza aos secretários e dirigentes máximos das entidades da Administração Pública Estadual deferir aos servidores públicos com mais de 60 (sessenta) anos e aqueles portadores de doenças crônicas, que compõem parcela da população mais vulnerável ao COVID-19, o trabalho remoto para aquelas atividades cuja presença física não seja imprescindível, a critério da respectiva chefia do órgão ou entidade, com exceção das áreas de saúde, defesa social e serviços de abastecimento de água;

CONSIDERANDO o **OFÍCIO CIRCULAR GABSEC - SETEQ Nº 01/2020 de 02 de junho de 2020**, que apresentou o Plano de Contingência com orientações gerais aos servidores da SETEQ em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021, que prorroga, por 180 (cento e oitenta) dias, o reconhecimento, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do estado de calamidade pública no Estado de Pernambuco, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO o início da vacinação contra o vírus SARS-CoV-2, em 18 de janeiro de 2021, no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.309, de 23 de fevereiro de 2021 que altera o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Ata da 6ª Reunião do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19 em Pernambuco, datada de 18 de fevereiro de 2021, que relata sobre o retorno dos servidores afastados após 21 (vinte e um) dias da segunda dose da vacina contra a COVID-19 ; e

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto nº 50.846, de 11 de junho de 2021, que dispõe sobre medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e sobre o retorno gradual dessas atividades, a partir de 14 de junho de 2021; **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar que os trabalhadores lotados nos órgãos e entidades da SETEQ, imunizados com as duas doses da vacina contra a COVID-19 e que estiverem afastados pelo Decreto nº 48.810 § 3º do art. 5º deverão retornar ao trabalho presencial após 21 (vinte e um) dias da segunda dose.

Parágrafo único. Os trabalhadores mencionados no caput deste artigo deverão entregar no setor de Gestão de Pessoas da unidade de lotação cópia do cartão de imunização, comprovando o esquema vacinal completo contra a COVID-19.

Art. 2º O Setor de Gestão de Pessoas deverá informar na frequência o retorno às atividades presenciais dos trabalhadores mencionados no Art. 1º.

Art. 3º O trabalhador que se recusar a ser imunizado contra a COVID-19 deverá assinar um "Termo de Responsabilidade", o qual será disponibilizado pela Unidade de lotação.

Parágrafo único. Os trabalhadores que quando convocados não retornarem ao trabalho presencial após 21 (vinte e um) dias da segunda dose contra a COVID-19 estarão submetidos às medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES
SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO